



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 03/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NA FORMA DE "TERMO DE COLABORAÇÃO", PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO Nº 03 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, E DECRETO MUNICIPAL Nº 4860/2016, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, paço municipal à Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, CEP 85.840-000, fone (45) 3121-1000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Germano Bonamigo**, portador da cédula de identidade RG nº 1.449.599-1e do CPF nº. 211.566.389-68, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.293.355/0001-40, com sede à Rua Professor Daniel Muraro, Nº 1.112, Centro, cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Jandir Luiz Dalpiva**, portador do RG nº 3.829.766-0 SSP - PR, e CPF nº 513.470.839-87, residente e domiciliado à Rua Vereador Ricieri Catafesta, nº 360, Centro, cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo de **chamamento público nº 6/2019**, que fazem nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, e alterações pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal 4860/2016, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

Altera a Cláusula Segunda – da Gestão, que passa a ter a seguinte redação:

Jandir Luiz Dalpiva
7/8



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1- O presente Termo de Colaboração terá como dirigente da proponente o SR. Jandir Luiz Dalpiva, na qualidade de Presidente, portador do RG Nº 3.829.766-0 SSP/PR , e do CPF Nº 513.470.839-87, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei Nº 13.019 de 31/072014 e alterações, e Decreto Municipal Nº 4860/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

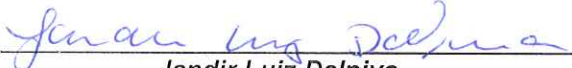
As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2020.



Germano Bonanigo
Prefeito Municipal
CONCEDENTE



Jandir Luiz Dalpiva
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
PRESIDENTE

Testemunhas



Fabiana Verdeiro Fachin

CPF: 037.669.919-14



Juraci Gallon

CPF: 502.723.579.87